



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## **EDITAL PRONATEC/IFPI/CAMPUS TERESINA CENTRAL - Nº 09/2018, de 1º de fevereiro de 2018.**

A Coordenadora Geral do Pronatec no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições do Processo de Seleção Simplificado de **colaboradores internos e externos** que atuarão como bolsistas na função de **PROFESSOR – TURNO MANHÃ**, nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), **modalidade FIC EJA**, no âmbito da Bolsa-Formação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Resolução nº 14/2013-CONSUP, de 18 de junho de 2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, consistirá em análise curricular e será operacionalizado pela Coordenação Geral do Pronatec/IFPI, através de processo on-line de inscrição no endereço eletrônico: [www.sispronatec.ifpi.edu.br/selecao](http://www.sispronatec.ifpi.edu.br/selecao).
- 1.2 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as atribuições estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD-FNDE nº 06/2013.
- 1.3 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como professores bolsistas na Bolsa-Formação do Pronatec, no limite máximo de 16 horas semanais, conforme inciso III, art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:
  - a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;

- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- g) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores e Orientadores Pedagógicos de Curso.

**2.2. As aulas serão ministradas de segunda à sexta feira nas Unidades Remotas (Escolas Municipais) definidas pela Prefeitura Municipal de Teresina.**

### **3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor, servidores ativos (Professores efetivos e Técnicos Administrativos em Educação), e/ou inativos do quadro de pessoal do IFPI, além de profissionais que não integram o corpo de servidores do IFPI, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas no período estabelecido no cronograma, através do site <http://pronatec.ifpi.edu.br/selecao/>, obedecendo aos critérios abaixo:

- a) cada candidato poderá se inscrever em uma única formação, dentre as ofertadas.
- b) Os bolsistas PROFESSORES PRONATEC – BOLSA FORMAÇÃO que possuírem Termo de Compromisso vigente, que participem desta seleção, em caso de convocação, deverão optar pela função a ser desempenhada, sendo vedada a acumulação de bolsas.

4.2 A seleção constará de cadastro de reserva.

4.3 Obedecendo ao disposto na Resolução CD-FNDE nº 04/2012, Art. 14, §4º *“as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores do IFPI não poderão conflitar com suas atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição”* conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.4 Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFPI.

4.5 **No sistema de inscrição online, o candidato deverá registrar, individualmente, cada item a ser pontuado.**

4.6 **Será divulgada a Pontuação Preliminar de todos os candidatos, gerada automaticamente pelo sistema de seleção, com base nas informações prestadas no ato da inscrição.** Os dez primeiros classificados, estarão, automaticamente, convocados a realizarem a entrega dos documentos comprobatórios, na Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFPI, Campus Teresina Central, obedecendo o cronograma deste edital.

4.6.1 Caso os primeiros convocados não comprovem a pontuação autodeclarada, os candidatos excedentes poderão ser convocados para entrega a documentação, obedecendo a ordem de classificação da pontuação preliminar.

4.7 Na convocação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:

a) **Anexo II - Currículo com as cópias dos documentos citados: Diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição, RG, CPF, comprovante de residência;**

b) **Anexos III e IV deste edital, devidamente assinados.**

4.8 Após a análise da documentação entregue, será divulgado o **Resultado Preliminar**.

4.9 **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPROVAR A PONTUAÇÃO AUTODECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO TÍTULO.**

4.10 Os Professores internos e efetivos não poderão desempenhar atividades em horário concomitante às suas atribuições registradas no Plano Individual de Trabalho (PIT).

4.11 Será eliminado deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções previstas, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental

4.11.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico

4.11.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI.

## 5 CRONOGRAMA

ETAPA/EVENTO	PERÍODO/DATA
Inscrições on-line	02/02/2018 a 07/02/2018
Pontuação Preliminar	08/02/2018
Entrega dos documentos comprobatórios	09/02/2018
Análise Documentação e Resultado Preliminar	16/02/2018

Recursos	19/02/2018
Análise de Recursos e Resultado Final	20/02/2018

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

6.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, conforme a pontuação discriminada neste edital, apenas para os candidatos homologados.

6.3 A classificação desta seleção obedecerá à ordem decrescente do total de pontos comprovados.

6.4 Para efeitos de preenchimento das vagas ofertadas e/ou que surgirem será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos inscritos e homologados.

6.5 Para desempenho das funções descritas neste edital, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

6.6 A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

6.7 Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas abaixo:

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>PROFESSOR</b>	Obrigatório: apresentação de Diploma da Graduação na área ou Formação solicitada
01 – Participação em atividades de docência no PRONATEC BOLSA – FORMAÇÃO (Cursos FIC e/ou Técnicos), no período de 2012/2017.	0,5 (meio) ponto para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 (três) disciplinas. (Pontuação máxima 1,5 pontos)
02 – Experiência de ensino <b>na FORMAÇÃO objeto da seleção deste Edital</b> , comprovada com Declaração emitida pela instituição responsável, no período de 2012/2017	0,5 (meio) ponto para cada ano completo de trabalho. (Máximo de 8 anos = 4,0 pontos)
03 - Experiência profissional não acadêmica na área de formação em que pretende atuar.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo de trabalho. (Máximo de 4 anos = 2,0 pontos)
04 - Pós-graduação: Especialização (Carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado na área de formação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Governo Federal. Na ausência do diploma só será aceito certidão com data de emissão, não superior a 90 dias no máximo	1,0 (um) ponto; 2,0 (dois) pontos ou 3,0 (três) pontos, respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado a titulação maior
05 – Cursos de Formação e/ou capacitação na área de docência (didática e pedagógica) realizado e concluído no período de 2012/2017 com carga horária mínima de 60h	0,5 (meio) ponto para cada certificado máximo de 03 cursos (Pontuação máxima 1,5 pontos)

**6.8** Para comprovação de **experiência profissional**, o candidato deverá apresentar, pelo menos, um dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);

b) Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.8.1. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos.

6.8.2. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

**6.9 O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar simultaneamente em dois itens de pontuação das tabelas de critérios dispostas no tópico 6.7.**

**6.10 Será considerada, apenas, uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes.**

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado oficialmente no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifpi.edu.br/selecao>.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1 Maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

7.2.2 Maior experiência comprovada na atividade solicitada

7.2.3 Maior tempo de serviço no IFPI

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo na data estabelecida no cronograma, mediante envio de e-mail para [pronatec@ifpi.edu.br](mailto:pronatec@ifpi.edu.br) através do preenchimento integral de um Requerimento (Anexo V) próprio e de acordo com as instruções nele constantes.**

**8.1.1 Os e-mails efetivamente recebidos terão confirmação automática de recebimento. A Coordenação Geral do Pronatec não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos ocasionado por falhas técnicas.**

### **8.1.2 Será aceito recurso enviado pelo mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.**

8.2 O parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico da seleção.

8.3 Não serão aceitos pedidos de revisão do recurso ou recurso de recurso.

## **9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1. O início das atividades dos CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO será informado pelo Coordenador Adjunto do Campus, aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do curso no Projeto Pedagógico;

9.2 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas serão definidas pela coordenação do Campus assim como as alterações necessárias, que ficarão sempre a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO no Campus (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa e convocação do próximo candidato da lista.

## **10 DA REMUNERAÇÃO**

10.1 O pagamento das bolsas dos servidores que atuarão nos cursos do PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, observada a carga horária de dedicação semanal exigida para o desempenho das atribuições do bolsista.

**10.2 Os colaboradores atuantes nos cursos PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO farão jus a remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).**

10.2.1 Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, conforme Art. 14, IV, da Resolução nº 04/2012/FNDE/MEC.

**10.3 A carga horária máxima é de 16h (dezesesseis horas) semanais, ficando sob responsabilidade da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI definir a quantidade de horas semanais que o colaborador dedicará ao programa, respeitados os limites da legislação vigente**

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este processo seletivo se destina a contratação de bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPI, com prazo de validade de um ano.

11.2 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do Bolsista não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto do Campus e da Coordenação Gera, e o previsto na Resolução CD-Fnde nº 04/2012, em seu art. 15, § 5º ***“As instituições da Rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise***

**de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”.**

11.3 A aprovação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo seletivo no site de seleção, assim como, a convocação para entrega da documentação solicitação no prazo e local estabelecidos.

11.6 Os bolsistas poderão ser alocados, para execução de qualquer lotação, no âmbito do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2018.

---

Gilvanete Azevedo Ferreira  
Coordenadora Geral do Pronatec/IFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS**

Curso	Disciplina	Formação
Artesão de Bordado à Mão (U.R. Padre Ângelo Imperialle)	Artesanato	Graduação em Educação Artística ou Design de Joias ou Técnico em Design de Joias ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
	Bordado	Graduação em Educação Artística ou Design de Joias ou Técnico em Design de Joias ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
	Técnicas de bordado I	Graduação em Educação Artística ou Design de Joias ou Técnico em Design de Joias ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
	Técnicas de bordado II	Graduação em Educação Artística ou Design de Joias ou Técnico em Design de Joias ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
Assistente de Design Têxtil (U.R. Noé Fortes)	Tecnologia de fabricação dos tecidos planos	Graduação em Engenharia têxtil ou Engenharia mecânica ou Engenharia química ou Técnico têxtil ou Técnico em química têxtil ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
	Análise técnica de tecidos planos	Graduação em Engenharia têxtil ou Engenharia mecânica ou Engenharia química ou Técnico têxtil ou Técnico em química têxtil ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
	Tecnologia de fabricação das malhas	Graduação em Engenharia têxtil ou Engenharia mecânica ou Engenharia química ou Técnico têxtil ou Técnico em química têxtil ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
	Análise técnica de tecidos de malha	Graduação em Engenharia têxtil ou Engenharia mecânica ou Engenharia química ou Técnico têxtil ou Técnico em química têxtil ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio
Assistente de produção cultural (U.R. José Nelson de	Produção e gestão de eventos culturais	Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística ou Técnico em Artes Visuais ou Ensino completo com curso na área e

Carvalho)		experiência comprovada através de portfólio.
	Economia e cultura	Graduação em Economia ou Administração ou Tecnólogo em Gestão Empresarial.
	Marketing Cultural e Captação de Recursos	Graduação em Comunicação Social ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio.
	Elaboração de Projeto de Produção Cultural: editais e leis de incentivo	Graduação em Comunicação Social ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio.
Cuidador de Idoso (U.R. RN Monteiro)	Processos Biológicos do Desenvolvimento Humano	Graduação em Educação Física ou Enfermagem ou Técnico em Enfermagem.
	Exercícios Físicos Voltados ao Idoso	Graduação em Educação Física.
	Noções de Farmacologia e Biomecânica aplicada ao Idoso	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Biomedicina ou Técnico em Enfermagem.
	Nutrição e Saúde do Idoso	Graduação em Nutrição.
	Dimensões Biopsicossociais	Graduação em Educação Física ou Psicologia.
	Legislação do Idoso no Brasil	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Biomedicina ou Técnico em enfermagem.
	Desenho de figurino	Graduação em Design de Moda ou Técnico em vestuário ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio.
Figurinista (U.R. Itamar Brito)	Montagem de Figurino	Graduação em Design de Moda ou Técnico em vestuário ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio.
	Métodos e processos em figurino e indumentária	Graduação em Design de Moda ou Técnico em vestuário ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio.
	Caracterização da personagem	Graduação em Design de Moda ou Técnico em vestuário ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio.
	História da arte	Graduação em Design de Moda ou Técnico em vestuário ou Ensino médio completo com curso na área e experiência comprovada através de portfólio.
Operador de computador (U.R. Alcides Lebre / U.R. Iolanda Raulino)	Editor de texto	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Técnico em Informática.
	Planilha eletrônica	Graduação em Computação ou Ciência da

		Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Técnico em Informática.
	Apresentador de slides	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Técnico em Informática.
	Internet	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Técnico em Informática.
	Sistema operacional	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Técnico em Informática.
Recepcionista em serviços de saúde (U.R. José Omatti)	Saúde e Segurança no Trabalho	Graduação em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho
	Informática Aplicada aos Serviços de Saúde	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Técnico em Informática.
	Educação Ambiental	Graduação em Biologia ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.
	Primeiros Socorros	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico em Enfermagem.
	Recepção e Atendimento ao Cliente nos Serviços de Saúde	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Secretariado ou Técnico em Administração ou Secretariado.
	Serviços Administrativos em Recepção de Saúde	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Secretariado ou Técnico em Administração ou Secretariado.
	Recepção em Serviços de Saúde	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Secretariado ou Técnico em Administração ou Secretariado.

<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Escola Municipal Alcides Lebre	Rua três, nº 1345, Vila da Paz
Escola Municipal Iolanda Raulino	Rua Domingos Afonso Mafrense, 6581, Poty Velho
Escola Municipal Itamar de Sousa Brito	Rua Macaé, 7461, Cidade Jardim
Escola Municipal Vereador Jose Ommati	Rua Capitão Vanderley, 2060 - Piçarreira
Escola Municipal José Nelson de Carvalho	Rua Basílio Alves de Carvalho, 1909, Parque Alvorada
Escola Municipal R.N. Monteiro	Rua Nódulo s/n, Vila Irmã Dulce
Escola Municipal Noé Fortes	Rua Juiz João de Almeida, 2330, Planalto Ininga
Escola Padre Ângelo Imperialle	Avenida Agnelo Martins Pessoa, 1891, Vila Amazônia, Bairro Santa Lia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

(SOMENTE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS)

1. Documentos Pessoais (CPF, RG e Comprovante de Residência)
2. Escolaridade (original e cópia)
  - a) Certificado de cursos de nível e/ou diploma de técnico
  - b) Diploma de Graduação
  - c) Certificado de Especialista
  - d) Diploma de Mestrado
  - e) Diploma da Doutorado
  - f) Certificados de cursos que fazem parte das exigências mínimas do edital
3. Formação Acadêmica
  - 3.1. Graduação
  - 3.2. Instituição  
Ano de Conclusão:
  - 3.4. Experiência  
Instituição  
Tempo de Serviço  
Tempo na atividade a que concorre

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

---

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ -IFPI

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do SIAPE nº \_\_\_\_\_ (para os servidores internos) e  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_  
me comprometo a atuar como Bolsista com o cargo de

\_\_\_\_\_ regularmente inscrito(a) no Edital Nº **09/2018** PRONATEC / IFPI – BOLSA FORMAÇÃO – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar na equipe de suporte dos cursos FIC, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC/IFPI – BOLSA FORMAÇÃO. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC / IFPI – BOLSA FORMAÇÃO e a inabilitação dos próximos processos desse Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS OU DIRETORIA GERAL DO CAMPUS OU DO ÓRGÃO VINCULADO (SE SERVIDOR PÚBLICO EXTERNO)**

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Coordenadoria para que o servidor \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Piauí, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção, edital 09/2018/PRONATEC/IFPI, possa atuar como bolsista nos cursos FIC do PRONATEC – Bolsa Formação com carga horária semanal de 16h. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo, neste Campus/IFPI.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Gestão de Pessoas.....

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Geral do Campus.....

Teresina/PI, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO V – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 09/2018/PRONATEC/IFPI**

À Comissão de Seleção,

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra Pontuação de Classificação, Edital Pronatec/IFPI – nº **09/2018**

Código de Inscrição: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(local e data)

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato